



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece valores de Preços Públicos para permissão de uso de espaços físicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, no dia 21 de dezembro de 2013, em decorrência das comemorações natalinas no evento “NATAL ILUMINADO”:

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA			
Barraca 01	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 02	Comida baiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 03	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 04	Espaguete, sanduíche, comida italiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 05	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 06	Pastel, salgados variados e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 90,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	balões, brinquedos, etc	-----	R\$ 90,00

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal de Turismo e Cultura, de a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

Etapa 1 de Inscrições:

Expositor/ Localidade	Data	Horário	Local
Expositores de Lagoa Santa	11 a 16/12/2013	13:00 às 18:00 Hs.	DMTC/protocolo

Art.4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 11 a 16 de dezembro de 2013, será no dia 17 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 17/12/2013 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

Etapa 2 de inscrições espaços remanescentes:

Expositor/ Localidade	Data	Horário	Local
Expositores de Lagoa Santa	18 a 19/12/2013	13:00 às 18:00 Hs.	DMTC/protocolo

Art. 6º- O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 18 a 19 de dezembro de 2013 será no dia 20/12/13.

Art. 7º- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Diretoria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 8º- O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de dezembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal